|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 228/2017**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO EDUCANDÁRIO CANTINHO FELIZ, LOCALIZADO NA RUA EUNICE BARBOSA, Nº 3, CENTRO, NA CIDADE DE SALGADO DE SÃO FELIX–PB, MANTIDO POR JOSÉ ADAUTO ALVES PEREIRA – ME– CNPJ 22.239.233/0001-84.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 174/2017, exarado no Processo nº 0014887-1/2015, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental no Educandário Cantinho Feliz, localizado na cidade de Salgado de São Felix-PB, mantido por José Adauto Alves Pereira - ME– CNPJ 22.239.233/0001-84.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos do início do funcionamento da Escola até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 14 de setembro de 2017.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**/**Relator**